

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ATA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL - ETAPA DE SELEÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Cruzeiro do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação designada para conduzir os trabalhos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 214.399/2022). Os trabalhos tiveram início às treze horas e trinta minutos, sendo suspensos às dezessete horas, quando foram concluídas as deliberações da Comissão.

Inicialmente, a Comissão registrou o recebimento de 04 (quatro) propostas, todas protocoladas dentro do prazo estabelecido no Edital. Em observância ao disposto no item 7.2 do Edital, antes do início das avaliações, os membros da Comissão declararam não possuir impedimentos ou conflitos de interesse em relação às propostas submetidas.

Dentre as propostas recebidas, uma concorreu às vagas reservadas às ações afirmativas, mas devido ao mérito do projeto, foi avaliada junto as vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com o item 5.2 do edital.

Em continuidade à etapa de análise de mérito cultural, procedeu-se à avaliação das propostas, em conformidade com os critérios previstos no Anexo IV do Edital. A pontuação final de cada projeto foi definida pela média das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão, nos termos do edital.

Após a análise, a Comissão deliberou pela aprovação de todos os projetos inscritos, de acordo com a classificação abaixo:

Projeto	Nota	Classificação	Valor do Projeto
Acordes da Tradição: Violão e Gaita para a Comunidade	66	1º lugar	R\$ 10.000,00
II Mostra Cultural Indígena Kaingang Comunidade Tãhn Mág/ Coqueiro Grande	65	2º lugar	R\$ 10.000,00
CHAMA NO PÉ: RAÍZES QUE DANÇAM	62	3º lugar	R\$ 10.000,00
"Cruzarthis - A arte além dos palcos"	61	4º lugar	R\$ 10.000,00

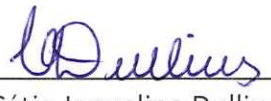
A presente Ata consolida o resultado preliminar da etapa de seleção, contendo a relação dos projetos, com as respectivas fundamentações, observados os critérios estabelecidos no Edital e em seu Anexo IV. Fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, nos termos do item 7.6 do Edital. Encerrada a fase

recursal e homologado o resultado final da seleção, será realizada a etapa de habilitação documental dos proponentes classificados, conforme as disposições do edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Seleção.


Alana Delavy


Paulo Eduardo Caye


Cátia Jaqueline Dullius